

Lei Municipal nº 499 /2024.

Aprovado em: única votação por unanimidade

Sala das sessões em: 25 / 10 / 2024

Christiane Rodrigues da Silva
Secretário(a) da Câmara

**“TORNA OBRIGATÓRIO O ESTUDO DA HISTÓRIA E DA
CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS -PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos estabelecimentos de ensino das escolas da rede municipal, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre a História e a Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

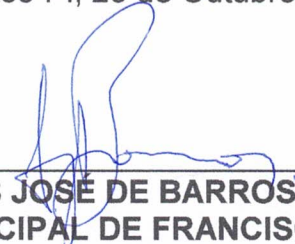
§ 1º - O conteúdo programático a que se refere o *caput* deste artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º - Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras."

Art. 2º - O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Santos-PI, 25 de Outubro de 2024.


LUÍS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Aprovado em: única votação por unanimidade

Sala das sessões em:

25/10/2024

Distiane Rodrigues de Sousa
Secretário(a) da Câmara

A ordem do dia da sessão de hoje 25/10/24

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Heitor Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

Sancionada

Nesta data

25/10/2024

Heitor Francisco de Sousa
Prefeito Municipal